

necessários devem se encontrar reunidos regularmente no processo até o encerramento do tríduo após a diplomação, sob pena de extinção do processo, ou seja, "no curso do prazo decadencial de 03 (três) dias para manuseio do Recurso contra a Expedição do Diploma os interessados devem acionar os litisconsortes passivos necessários. Não é idôneo promover o apelo fracionado"; 3) a vice-prefeita, embora regularmente diplomada em 31/12/2008, apenas teve o RCD contra si intentado em julho de 2009 – data em que será chamada à lide – configurando a decadência; 4) existe dissídio jurisprudencial, porque "enquanto para o TSE, no curso do prazo decadencial todos os litisconsortes passivos necessários devem estar acionados, ou seja, com ação ajuizada contra todos, o eg. TRE-PA compreende em sentido contrário, assentando como suficiente o chamamento de apenas um dos legitimados – no curso do prazo decadencial, deixando para o futuro, se for o caso, providenciar o chamamento à lide dos demais litisconsortes passivos necessários"; 5) este entendimento violaria o art. 161 da Res. TSE nº 22.712 e implica, em seu sentir, em negativa de vigência aos arts. 263, 264, parágrafo único e inciso IV do art. 269, todos do Código de Processo Civil. Requer, ao final, após analisada a admissibilidade recursal, seja o apelo especial conhecido e provido para reconhecer a decadência em virtude da omissão no chamamento de todos os litisconsortes passivos necessários no prazo de 03 (três) dias contados da data da diplomação de cada um dos demandados, ordenando-se a extinção do RCD.

É o breve relatório. Decido:

Dispõe o art. 121, §4º, incisos I e II, da Carta Magna, apenas ser cabível recurso das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais quando estas forem proferidas contra disposição expressa da Constituição ou de Lei ou ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais.

Neste sentido, a pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial (Súmula nº 7 – STJ), bem como a matéria deve ter sido objeto de prequestionamento, entendido como tal que a decisão recorrida tenha enfrentado o ponto objeto da insurgência (Súmulas nºs 282 e 356 do STF).

Compulsando os autos verifico, de plano, que os requisitos intrínsecos e extrínsecos encontram-se preenchidos, considerando ser a presente insurgência tempestiva e adequada, não importando em análise do conteúdo fático probatório e assistindo ao recorrente o imprescindível interesse recursal.

Com efeito, o que se discute no apelo especial sob exame é matéria unicamente de direito, qual seja, reconhecimento da decadência em razão da não integração, à lide, exordialmente, da vice-prefeita, litisconsorte passiva necessária, não sendo mais possível seu ingresso, neste momento, sob pena de elástico de prazo decadencial, com a "interposição" da ação em seu desfavor depois de 7 (sete) meses contados da diplomação.

Na insurgência são apontados, de forma clara e específica, quais dispositivos legais teriam sido pretensamente afrontados pela decisão recorrida – arts. 161 da Res. TSE nº 22.712 e negativa de vigência aos arts. 263, 264, parágrafo único, e inciso IV do art. 269, todos do CPC, bem como explicitado no que esta consistiria, havendo, não fosse suficiente, a demonstração da divergência jurisprudencial entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a Corte Superior Eleitoral, na medida em que o Acórdão vergastado conflitaria com paradigma daquela Casa – Acórdão nº 14.979, Rel. Min. Marco Aurélio, p. 26.05.1995, dentre outros que explicita, tendo os recorrentes feito o necessário cotejo analítico e a imprescindível demonstração da divergência.

Ao fim e ao cabo, a matéria encontra-se plenamente prequestionada, existindo manifestação expressa do Plenário desta Casa acerca do tema ora objeto deste Recurso.

ISTO POSTO, ADMITO E DOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, DETERMINANDO A NOTIFICAÇÃO DOS RECORRIDOS PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTEM SUAS RAZÕES, NOS TERMOS DO ART. 278, §2º, DO CÓDIGO ELEITORAL.

Ato contínuo, com ou sem manifestação da parte ex adversa, determino a remessa dos autos, in continenti, ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, em obediência ao §3º do art. 278 do citado diploma legal.

P.R.I.C.

Belém, 03 de agosto de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente."

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18307
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2009-CPL/PMB
FUNDO VER-O-SOL

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 17/08/09 às 15h - Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática e Eletrônico) – **FUNDO VER-O-SOL**.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.
 Belém/PA, 05 de agosto de 2009.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18308
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2009-CPL/PMB/CTBEL

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 20/08/09 às 9h - Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Financeira e Contábil para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Ctbel - CTBEL.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.
 O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima. Belém/PA, 5 de agosto de 2009.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Presidente da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18309
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 183/2009-CPL/PMB/FUMBEL

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 18/08/09 às 09h - Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de Serviço de Sonorização – **FUMBEL**.

LOCAL: Mini-Auditório do Palácio Antônio Lemos, Praça D. Pedro II s/n, Cidade-Velha, Belém-PA.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, na Rua Gaspar Viana nº 833, Reduto ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 5 de agosto de 2009.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18311
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 184/2009-CPL/PMB/FUMBEL

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 18/08/09 às 15h - Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente – **FUMBEL**.

LOCAL: Rua Gaspar Viana nº 833, Reduto, Belém-PA.
 O Edital poderá ser adquirido no endereço à cima, ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 5 de agosto de 2009.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18482
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/PPE/SEVOP/
PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, em referência, no dia 19/08/2009 às 15:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Produtos asfálticos destinados a execução de pavimentação nas vias urbanas do município de Marabá - Pará. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da CPL/PPE/SEVOP/PMM, à Rod Transamazônica, Km 5,5 - Marabá/PA, das 08:00 às 14:00. Informações pelo Fone/FAX: (94) 3322-2827.

Marabá/PA, 05 de Agosto de 2009

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18376

Conforme solicitação através do Ofício nº 288/07- GM, e a cessão concedida através do ofício nº 063/2007 PMA-SEMAD do servidor público Municipal **SANDRO JOSÉ BENTES LEMANSKI**, ocupante da função de Médico Veterinário. Estamos solicitando que o servidor se apresente no prazo de 48 horas a contar desta data para reassumir suas funções nesta municipalidade, na Secretaria de Saúde, onde o servidor se encontra lotado. Informamos ainda, que já houve o cancelamento da cessão com o ónus do servidor.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18430

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº PP - CPL 012/2009 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 17/08/2009, às 10:00 horas, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos utilitários tipos passageiros, cargas, máquinas pesadas e equipamentos, destinados atender as diversas secretarias do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará. O inteiro teor do Edital poderá ser adquirido através do site: www.cidadecompras.com.br e no seguinte endereço: Av. dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 – bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA. Outras informações através do fone/fax (094) 3785-1101 e e-mail: licitacao@pmnr.com.br
 Novo Repartimento-Pa., 04 de agosto de 2009.

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18431

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº PP - CPL 013/2009 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 18/08/2009, às 10:00 horas, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará. O inteiro teor do Edital poderá ser adquirido através do site: www.cidadecompras.com.br e no seguinte endereço: Av. dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 – bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA. Outras informações através do fone/fax (094) 3785-1101 e e-mail: licitacao@pmnr.com.br.

Novo Repartimento-Pa., 04 de agosto de 2009

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18446

Aviso de cancelamento dos Pregões Presenciais 004/2009-PMVN, Objeto: material de consumo, higiene e limpeza, didático e instrumentos musicais e 005/2009-PMVN, Objeto: material de consumo, higiene e limpeza, material de iluminação pública, ferramentas de obras e de oficina. Motivo: Adequação dos editais.

Raimundo Nonato da S. Monteiro
 Pregoeiro